PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax: (0xx35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 084 /2004.

Autoriza doação de imóvel público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis (MG), autorizado a proceder a **DOAÇÃO do LOTE 01 DA QUADRA 53, MATRÍCULA N.º 15.741, folha 001, Livro n.º 02 – "CA", área de 618,75 m², situado à Rua Antônio Lopes Filho, s/n, Bairro José Honório da Silva, neste Município, nos termos da Certidão do Imóvel em anexo,** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DELFINÓPOLIS - ACEDELF,** sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.057.511/0001-63**, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407, Centro, Município de Delfinópolis (MG), **cujo bem será utilizado para CONSTRUÇÃO e INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.**

Artigo 2º - EXTINTA a ASSOCIAÇÃO ou dada DESTINAÇÃO DIVERSA da autorizada nesta lei, o imóvel REVERTERÁ em favor do MUNICÍPIO.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 28 de outubro de 2004.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal